

DECRETO Nº 6656/89
de 14 de abril de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 655 de 14/04/89

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.....
4.740,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais no programa 03070212.170 - Estagiários, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.20	Departamento de Recursos Humanos	
07.20 - 03070212.170	Estagiários	
07.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.240,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.390	Cursos e Especializações	
12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.400,00

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.20	Departamento de Transporte, Operação e Tráfego	
13.20 - 10583232.170	Estagiários	
13.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.100,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.20	Departamento de Recursos Humanos	
07.20 - 03070212.510	Segurança do Trabalho	
07.20 - 3120	Material de Consumo	540,00
07.20 - 4110	Obras e Instalações	200,00
07.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.00	Gabinete do Secretário	
12.00 - 15814864.610	Eventos Diversos	

cont. Decreto nº 6656/89 - fls. 02

12.00 - 3120	Material de Consumo	100,00
12.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	600,00
12.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	700,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

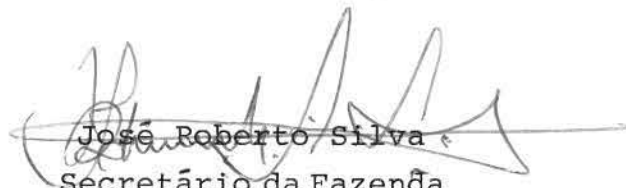
13.20	Departamento de Transporte, Operação e Tráfego	
13.20 - 10583232.390	Cursos e Especializações	
13.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.100,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de abril de 1989.

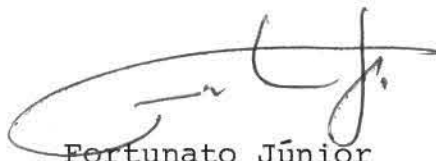


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos